MINUTA 6

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (OBRAS)

[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]

CONCORRÊNCIA CO- [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do[órgão da
Administração Direta], ou A (O) [entidade da Administração
<i>Indireta</i>], torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA
PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento [menorio
preço/maior desconto/maior retorno econômico][por item /por lote grupo/
global], para a realização, sob o regime de[Empreitada por Preço Unitário
/ Empreitada por Preço Global / Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação
Integrada/Contratação Semi-Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado],
das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados
no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo,
na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da
lei

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, pela Lei Municipal nº 4.352/06 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 49.415/2021 e 51.26046.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, Definição de estilo: Corpo de texto Definição de estilo: TEXTO: Cor da fonte: Automática Definição de estilo: WW-Texto sem formatação Definição de estilo: Texto de comentário Definição de estilo: Assunto do comentário Definição de estilo: Texto de balão: Não hifenizar Definição de estilo: Normal (Web): Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar Definição de estilo: Parágrafo da Lista

Definição de estilo: Normal: Não hifenizar

Definição de estilo: Texto de nota de rodapé: Não hifenizar

Definição de estilo: Table Paragraph

Definição de estilo: Cabeçalho: Não hifenizar

Definição de estilo: Rodapé: Não hifenizar

Definição de estilo: Com marcadores: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0 cm + Tabulação após: 0,63 cm + Recuar em: 0,63 cm, Não hifenizar

Definição de estilo: Default: Fonte: Não hifenizar, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Definição de estilo: dou-paragraph: Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar

Formatado: Direita: 11,46 cm, Largura: 29,45 cm, Distância do cabeçalho da margem: 0 cm, Distância do rodapé da margem: 0 cm

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Times New Roman

51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022, com suas alterações posteriores, -- Formatado: Fonte: Negrito bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br-(Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.3.1 – A licitação O Edital será processada, também, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), disponível em http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.71.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada

para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico_______.".

1.76.1 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.87 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico:

1.87.1 – Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 — Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.91.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão <u>pública</u> de <u>recebimento das propostasabertura da licitação</u> será realizada nos prazos indicados <u>nos itens-no item 3.1.7.1. ou 1.8.1.,</u> conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Formatado: TEXTO, À direita: 0 cm

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

2.1 – Autorização do(a)	(conforme art. 252 do CAF),	
constante do Processo Administrativo nº	de/,	
publicada no Diário Oficial do Município do Rio de	Janeiro – D.O. RIO de/	
	◆	Formatado: Fonte: Times New Roman
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA I		Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
		Formatado: Fonte: Times New Roman
3.1 – No dia de de, às		
de Contratação iniciará a sessão pública da CONCC	ORRÊNCIA CO – [<i>SIGLA DO ÓRGÃO</i>	
OU ENTIDADE LICITANTE] N°/_	, no endereço eletrônico	
https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Naciona	al de Compras <u>Públicas</u> do <u>Governo</u>	
Federal).		
3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada	na data estabelecida, será adiada para o	
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e loc	•	
data pelo Presidente da Comissão/Agente de Conti		
meios de divulgação do Edital.	w oer ar argum peros mesmos	
mioros de divargue de Danai.		
4. OBJETO	4	Formatado: Espacamento entre linhas: 15 linhas
4. OBJETO	ـــ	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Fonte: Times New Roman
		Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Fonte: Times New Roman
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução da	as obras de, ou a	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de	as obras de, ou a, sob regime de	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução da prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit	as obras de, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global /	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução da prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada por Tarefa/Contratação por Tarefa/Contrataç	as obras de, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / ntratação Integrada/Contratação Semi-	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução da prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Con Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço A	as obras de, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / ntratação Integrada/Contratação Semi-	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação de Serviço A constantes do Termo de Referência ou Projeto Básic	as obras de, ou a, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / atratação Integrada/Contratação Semi-Associado], conforme as especificações co (Anexo) e/ou, quando for o caso,	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação de Serviço A constantes do Termo de Referência ou Projeto Básic do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, de serviços, de serviços dos serviços, de serviços de serviços de serviços, de serviços de serviços de serviços de serviços de serviços, de serviços	as obras de, ou a, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / atratação Integrada/Contratação Semi-Associado], conforme as especificações co (Anexo) e/ou, quando for o caso, do Escopo dos Serviços e do Memorial	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução da prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Con Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço A	as obras de, ou a, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / atratação Integrada/Contratação Semi-Associado], conforme as especificações co (Anexo) e/ou, quando for o caso, do Escopo dos Serviços e do Memorial	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Con Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço A constantes do Termo de Referência ou Projeto Básic do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Descritivo de fls do processo adm	as obras de, ou a, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / atratação Integrada/Contratação Semi-Associado], conforme as especificações co (Anexo) e/ou, quando for o caso, do Escopo dos Serviços e do Memorial ministrativo nº/	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de [Empreitada por Preço Unit Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação de Serviço A constantes do Termo de Referência ou Projeto Básic do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, de serviços, de serviços dos serviços, de serviços de serviços de serviços, de serviços de serviços de serviços de serviços de serviços, de serviços	as obras de, ou a, ou a, sob regime de tário / Empreitada por Preço Global / atratação Integrada/Contratação Semi-Associado], conforme as especificações co (Anexo) e/ou, quando for o caso, do Escopo dos Serviços e do Memorial ministrativo nº/	
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de	as obras de	Formatado: Fonte: Times New Roman
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de	as obras de	Formatado: Fonte: Negrito
4.1 – O objeto do presente Contrato é a execução de prestação dos serviços de engenharia de	as obras de	Formatado: Fonte: Times New Roman

pequeno porte nas contratações de obras e serviços , na forma do art. 7º do Decreto	
Municipal nº 31.349/2009, o item 4.3 e o subitem 4.3.1 deverão ser acrescidos à minuta	
lo edital com a seguinte redação, respectivamente:	Formatado: Fonte: Negrito
4.3. Por ocasião da eventual contratação será obrigatória a subcontratação de uma parcela de	
% () [limitada a 30% (trinta por cento) conforme art. 7°, I, do Decreto	
Municipal nº 31.349/2009] do objeto contratado com microempresas e empresas de pequeno	
porte.	
3.1. A subcontratação da referida parcela não será obrigatória quando a licitante contratada	
for:	
– microempresa ou empresa de pequeno porte;	
I – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte;	
II – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte	
com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.	
S. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linha
5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da	
eguintede dotação orçamentária própria:	
ÓRGÃO OU ENTIDADE TITULAR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]	
PROGRAMA DE TRABALHO:	
CÓDIGO DE DESPESA:	
FONTE DE RECURSO:	
5.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sobasob a forma de Planilha de	
Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo, totalizando a importância de	
R\$(). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de	
Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de, nos	

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
·	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o [menor]	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
preço/maior desconto/maior retorno econômico] [por item/ por	
lote grupo/ global].	
	Formatado: Fonte: Negrito
[A critério da Administração, o Edital pode admitir, como critério de julgamento, a	
oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de	
preços, hipótese em <u>que</u> deve ser adotada a seguinte redação <u>para o item 6.1;</u>]	Formatado: Fonte: Negrito
6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o maior desconto[por	
item/por lotegrupo / global] sobre[planilha orçamentária/tabela	
referencial de preços].	
[A adjudicação por lote[O critério de julgamento de menor preço por grupo ou global	
somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover	
a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o	
critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.	Formatado: Fonte: Negrito
7. PRAZOS	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
7.1 – O Contrato vigorará terá eficácia a partir da assinatura atépublicação do	
instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Pública e vigorará por	
() dias/meses, contados da data estabelecida no da referida publicação ou	
do memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro	
(Anexo).	
Se não houver necessidade de celebração de termo de contrato, deverá ser adotada a	
seguinte redação:]	
7.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento	
equivalente até () dias/meses, contados da data estabelecida no memorando de	
iníciose posterior, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).	

7.1.1 – O prazo para o início das obras e/ou serviços será de () dias contados do recebimento do memorando de início.	
7.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
7.2.1 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de() dias a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.	
7.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de	
7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.	
7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.	
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja eredenciado junto ao provedor do sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br).previamente credenciado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e junto ao Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.	
[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e	
empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	
(oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 8.1;]	Formatado: Fonte: Negrito
	Formatado: Fonte: Negrito

- 8.1 Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br). Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e junto ao Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- 8.2 Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.3 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.
- 8.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 8.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.
- 8.6 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 8.7 Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza d objeto do presente certame.	0
[OBS.: A Administração deve averiguar se a natureza do serviço prestado é compatívo com trabalho autônomo, sendo possível, somente nesse caso, participação d	
cooperativas.	Formatado: Fonte: Negrito
OBS.: A Administração deve também verificar se as sociedades cooperativas atender	n
todas as exigências da Lei Federal n° 5.764/71- <u>]ou</u>	Formatado: Fonte: Negrito
ou	
.	Formatado: Fonte: Negrito
8.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem	a
documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13.	
8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.	
8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.	
8.9 – Não será permitida a participação em consórcio. [Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta	Formatado: Fonte: Negrito
	Formatado: Fonte: Não Itálico
Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta	Formatado: Fonte: Não Itálico
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.]	Formatado: Fonte: Não Itálico
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,]	Formatado: Fonte: Não Itálico
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de la consorciada de la consorc	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito e
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresentarão instrumento público.	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito e a],
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a emprese líder, que será responsável principal, perante o(a) [órgão ou entidade licitante pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidários.	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito e a], a
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empres líder, que será responsável principal, perante o(a) [órgão ou entidade licitante]	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito e a], a
[Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresenta justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] ou 8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) [órgão ou entidade licitante pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidáries estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá podere	Formatado: Fonte: Não Itálico Formatado: Fonte: Negrito e a a a a a a a a a a a a a a a a a a

à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e	
econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio,	
para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e	
econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e	
endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;	
(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por	
intermédio de mais de um consórcio;	
(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em	
consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;	
(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição	
e registro antes da celebração do Contrato.	
[Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de	Formatado: Fonte: Negrito
licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas,	
conforme o § 4° do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;]	Formatado: Fonte: Negrito
8.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou	
por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão	
ser submetidas à análise da (o) [órgão ou entidade licitante], para aferição da	
manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto	
do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco	
para o seu cumprimento.	
8.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente	
autorizada pelo(a) [órgão ou entidade licitante] e será condicionada à	
comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para	
habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de	
que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação	
técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados	
à ocasião do certame.	
*	Formatado: Fonte: Negrito

[OBS.: Quando não for permitida a participação em consórcio, o item 8.10 deverá ter a seguinte redação, excluindo-se o subitem 8.10.1;]

Formatado: Fonte: Negrito

- 8.10 As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da (o) _____ [órgão ou entidade licitante], para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.
- 8.11 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1° e 2° escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.
- 8.12 Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
- 8.13 Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.13.1 Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.
- 8.14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET de Compras do Governo Federal.

9.1.2 - O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de
Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
9.1.2.1 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais
nos Sistemas relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos
responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração
dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da
licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para
realizar transações inerentes à Concorrência.
9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive
qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao
Provedor do Sistema ou ao (à) [órgão ou entidade licitante], promotor da
presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da
senha, ainda que por terceiros.
9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao
provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E PA Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DOCUMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão,
exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação
exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o
horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1 ., e documentação
técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.
10.1.1 – A etapa de que trata esseo item- 10.1 será encerrada com a abertura da sessão
pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no valor _____ [por item/por lotegrupo/ global] do objeto licitado.

10.2 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de --- Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt propostas e lances e de julgamento.

- 10.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 10.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 10.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 10.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

<u>10.5</u> – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.25.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados será disponibilizada para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.210.5.2 – Encerrada a etapa de lances e negociação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Final, a Planilha de Custos e Formação de Preços quando solicitada no Edital e seus anexos e Documentos de Habilitação) horas (mínimo de duas horas), contados da descritos no item 13, no prazo de (convocação feita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema eletrônico.

10.5.3 - O prazo estabelecido no item 10.5.2 pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do findo o prazo.

<u>10.5.4</u> – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.35.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.45.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item, 10.2.313.5, a sessão pública - Formatado: Cor da fonte: Preto

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5.7 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.36 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entregaexecução do(s) bem(ns), contrato, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.36.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no **Decreto Rio nº 18.835/00**.

10.47 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.47.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.47.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.58 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de	
erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços	
propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.	
10.69 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços	
ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública,	
quando solicitada a fazê—lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.	
10.710 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas	
propostas. O(A) [órgão ou entidade licitante], em nenhuma hipótese,	
será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação	
ou os seus resultados.	
10.811 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico	
durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus	
decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas	
pelo sistema ou de sua desconexão.	
10.912 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e	
que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº	
31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo	
próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal,	
especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.	
10.912.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou	
empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente	
dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.	
·	Formatado: Fonte: Negrito
[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e	
empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	
(oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item <u>os itens</u> 10. 8 e subitem	
<u>12/</u> 10. <u>812</u> .1;]	Formatado: Fonte: Negrito

10.912 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.912.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **conduzirá** ao seu afastamento da licitação.

10.912.2 – A apresentação de declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.13 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

11. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO</u> DAS PROPOSTAS * E FORMULAÇÃO DE LANCES

<u>'-se-á</u> ≥ da

11.1 – A partir do horário previsto no edital, aabertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública na internet será aberta pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso , por meio de sistema eletrônico, na data, horário e senhalocal indicados neste Edital.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 11.3.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.2 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
- 11.3.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.311.3.4 A inexequibilidade de que trata o subitem anterior só será considerada após diligência do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que averiguarão se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, demonstrando a exequibilidade de sua proposta.
- 11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.45 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas	
mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.	
11.56 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.	
11.67 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.	
11.78 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa [aberto / aberto e fechado].	
11.89 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances	
exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada	
do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.	
11.910 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.	
4	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
[Caso escolhido o modo de disputa <u>aberto</u> , adotar a seguinte redação para o subitem <u>item</u> 11.910.1:]	
	Formatado: Fonte: Times New Roman
11.910.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de (valor em moeda	
nacional) de diferença de valores ou de (%) entre os lances, que incidirá tanto em	
relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.	
	Formatado: Fonte: Negrito
[Caso escolhido o modo de disputa <u>aberto e fechado</u> , adotar a seguinte redação para o	
subitemitem 11.9 <u>10</u> .1:]	Formatado: Fonte: Negrito
11.910.1 – O licitante somente poderá oferecer [valor inferior/maior percentual	Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
de desconto] ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando	Sand Tape game of the minder type minds
ue descontoj ao ditinio fance por cie ofertado e registrado no sistema, observado, quando	

houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.910.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.910.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.910.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação—, sujeitando—se a licitante às penalidades previstas no item 21 deste edital.

[Caso seja escolhido o modo de disputa <u>aberto</u>, adotar a seguinte redação para <u>o itemos</u> <u>itens</u> 11.1011/11.11.3;]

11.1011 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.<u>1011</u>.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.<u>1011</u>.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4011.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

[Caso escolhido o modo de disputa <u>aberto e fechado</u>, adotar a seguinte redação para o itemos items 11.1011/11.11.3:]

11.1011 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

11.1011.1 - Encerrado o prazo previsto no item 11.1011, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de _____ minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1011.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.1011.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) _____ [superior, em caso de julgamento pelo menor preço, ou inferior, caso adotado o critério de julgamento do maior desconto] àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o

11.<u>1011</u>.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.<u>1011</u>.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

encerramento desse prazo.

11.<u>1011</u>.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.<u>1011</u>.2 e 11.<u>1011</u>.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.1011.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.1011.2 e 11.1011.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.1011.4.

11.1011.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.1011.5.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

- 11.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.12.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.12.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.12.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.14 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.	
11.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.	
11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação	
iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.	
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	
preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo/	
global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances	
da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou	
inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se	
tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno	
econômico por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de	
iulgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa	
orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo).	
Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e	Formatado: Fonte: Negrito
empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	
(oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]	Formatado: Fonte: Negrito
12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	
preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote g <u>rupo</u> [por	
item/por lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final	
da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es)	
1	
seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s)[Inserir a expressão "para cada"	
seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada"	

econômico por lote por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo ____), devendo ser observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte situada na Zona Franca Social que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017.

- 12.1.1 Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) _____ [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo ____).
- 12.2 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.
- 12.2.1 Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem—se como tal antes do momento determinado neste subitem.
- 12.2.2 Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.
- 12.2.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 12.2.5 Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.
- 12.3.1 Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: Negrito

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):]) os itens 12.2 e 12.3 devem ter a seguinte redação, os subitens 12.2.1 ao 12.2.5 devem ser suprimidos:]

Formatado: Fonte: Negrito

o item 12.2 deve ter a seguinte redação, e os subitens 12.2.1 ao 12.2.5 devem ser suprimidos:

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas Zonas Francas Sociais – ZFS – terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas ZFS mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

- o item 12.3 deverá conter a seguinte redação:

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 — Haverá um prazo de ____ horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último

lance ofertado após a negociação corrigir documentos enviados anteriormente que apresentem erros e falhas ou acrescentar documentos ausentes identificados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação e pela equipe de apoio, além dos documentos complementares conforme o item 10.5.4. É facultado ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo.

12.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da	
proposta ou do lance de	Formatado: Fonte: Itálico
encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e	
decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta	
ou do lance demenor valor/maior desconto-].	Formatado: Fonte: Itálico
12.6 Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da	
Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão	
averiguar se a oferta da licitante é viável, dando lhe a oportunidade de comprovar,	
documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os	
coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.	
12.712.6 – O(A) [órgão ou entidade licitante] poderá requisitar, a	
qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões)	
do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.	
12.76.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as	
especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.	
12. 76 .2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo	
primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação	
provisória.	
12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as	
especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.	

12.812.7 — Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.98 — Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de ______[menor]

valor/maior desconto/maior retorno econômico], passará o Presidente da Comissão/Agente

de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2.

Formatado: Cor da fonte: Preto

- e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3.13.5 A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12.109 Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 12.109.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.
- 12.109.2 Na hipótese do art. 61, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.98.

12.<u>1110</u> — Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.1211 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.13 Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao(à) [órgão ou entidade licitante], a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

12.12 - Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de demonstrações, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

- 12.14 Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das demonstrações, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.16 No caso de não haver entrega da demonstração ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a proposta do licitante será desclassificada.
- 12.17 Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.19 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 12.19.1 A verificação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.20 Constatada a regularidade dos atos praticados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o item/o grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

13. HABILITAÇÃO

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

OBS: A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à exceção daquela que comprove a regularidade com a seguridade social, em razão do disposto no art. 195, §3º, da CF.

- 13.1 O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.139 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 13.1.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.2 Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotesgrupos para os quais oferecerá proposta [OBS: Apenas para licitações realizadas por itens/lotesgrupos].

Formatado: Fonte: Negrito

- 13.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 13.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

anexos e os documentos cuja apresentaçãoque não é suprível pelo SICAF estejam no SICAF e no Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município].

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

13.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Formatado: Fonte: Negrito

[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, o item 13.6 e o subitem 13.6.1 deverão ser acrescidos à minuta do edital com a seguinte redação, respectivamente;]

Formatado: Fonte: Negrito

13.6. A licitante que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação, deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, relação indicando as microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar, devidamente qualificadas, e descrevendo os serviços a serem executados e seus respectivos valores.

13.6.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, os documentos especificados nos itens 13.1.C e 13.1.D relativos às microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

Formatado: Fonte: Negrito

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar;]

Formatado: Fonte: Negrito

- (A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
- (A.7.a) Ato constitutivo;
- (A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- (A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- (A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- (A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- (A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 19.381/2001, na forma do Anexo ____.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)
(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG = ———————————————————————————————————
(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.
ATIVO CIRCULANTE ILC = PASSIVO CIRCULANTE
(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos

termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em

publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede

da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das

empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação

em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério

da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos

termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado

na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente,

contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá

apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e

assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho

Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos

referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s),

conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior

a __% (_____) [limitado a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei

Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será

obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último

exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

[Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem:]

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de _____% [de 10% a 30%] sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do 2ºOfício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual — MEI.

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também as certidões emitidas pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5° do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Microempreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual

(DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Microempreendedor Individual.

(B.5) Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 6263 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo ____ do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- (C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- (C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito

negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do

momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo ______, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de Reservaque cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e, para reabilitado da Previdência Social, Anexo e aprendiz, previstas em lei e em outras normas

específicas, obtida no endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ ou outro que venha substituí-lo.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente. [A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante.]

[A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante. Observando o art. 67 da Lei Federal 14.133/2021]

(E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

Formatado: Fonte: Negrito

quantidades e prazos com o objeto da licitação. Qu. Formatado: Cor da fonte Preto (E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. [E.5) Os atestados processo licitatório.] (E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteidos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II. da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337 - F do Código Penal. [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. [E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fisculizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de, ash, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O	(E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde	
(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. (E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. (E.5) A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá serdevidamente justificada no processo licitatório, l (E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos contetidos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Formatado: Fonte: Negrito Formatado:	que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características,	
(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. JOBS; A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá set formatado: Fonte: Nao itálico formatado: Fonte: Negrito formatado: Font	quantidades e prazos com o objeto da licitação.	
(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes. JOBS; A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá ser devidamente justificada no processo licitatório.] Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito	ou	Formatado: Cor da fonte: Preto
Formatado: Forte: Não Itálico	*	
Comissão / A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá set devidamente justificada no processo licitatório, Formatado: Fonte: Negrito	(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes.	
Formatado: Fonte: Negrito	\	Formatado: Fonte: Não Itálico
(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337—F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA — ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: N	OBS: A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá ser	Formatado: Fonte: Negrito
(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assime exigir, incluir a seguinte previsão;]	devidamente justificada no processo licitatório,]	Formatado: Fonte: Negrito
Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. [E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrit		Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico
respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão; om original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/ às h, e tomou	(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da	Formatado: Fonte: Negrito
Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] Formatado: Fonte: Negrito ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/ àsh, e tomou	Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos	
Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. [Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito [E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/ àsh, e tomou	respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei	
[Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] [E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/_/ às h, e tomou	Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.	
[Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões;] (E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito Tormatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/_/ àsh, e tomou		Formatado: Fonte: Negrito
(E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte Negrito fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	[Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:]	
de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] Formatado: Fonte: Negrito (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou		3
de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] Formatado: Fonte: Negrito (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	(E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva	
forma do Anexo, quando for o caso. (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] Formatado: Fonte: Negrito [E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/_/ àsh, e tomou		
(E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou		
Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. Formatado: Fonte: Negrito [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] Formatado: Fonte: Negrito Formatado: Fonte: Negrito (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	, q.,	
licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro. [Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] [E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	(E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio	
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;] [E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – ou comprovante de que a	
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:] (E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro.	
(E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	.	Formatado: Fonte: Negrito
fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;]	Formatado: Fonte: Negrito
fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou		
do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	(E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA	
correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou	fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma	
	do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação	
	correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de/ às h, e tomou	

ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que	
conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art.	
63 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
.	Formatado: Fonte: Negrito
OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão	Formatado: Fonte: Negrito
disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do	
Edital ou em mensagem eletrônica enviada para o e-mail]	
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão:]	Formatado: Fonte: Negrito
(E.9) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao	
desempenho de sua atividade, acompanhada de cópia do respectivo Alvará de	
Funcionamento, na forma do Anexo, quando for o caso.	
[O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica	Formatado: Fonte: Negrito
seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado	
a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um	
licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na	
forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;]	Formatado: Fonte: Negrito
(E.10) Para os aspectos técnicos específicos relativos a[descrever os	
aspectos técnicos pertinentes], a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de	
atestados relativos a potencial subcontratado, em relação a [limitado a 25%] do objeto	
a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao	
mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
14. MEDIÇÕES	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
14. NILDIÇOES	
14.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
(Anexo), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou	romatado. Espaçamento entre inimas. 175 inimas
serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.	
serviço em dias diferentes do primeiro dia util de cada mes.	
14.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do	
Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021,	

será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do(a)[órgão ou
entidade licitante].
14.3 – As medições serão processadas independentemente da solicitação da
CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o
recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias
corridos, contados do data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma

_[órgão ou

corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

14.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo _____), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do

orçamento.

PUII =	PLO x PUEII		Formatado: Fonte: 12 pt
			Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	PEO	4	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Onde:			
A			Formatado: Fonte: 12 pt
PUII = Preç	o unitário do item incluído, referido ao mês	base do orçamento;	
PEO = Preç	(SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ac	mês base do orçamento;	
PLO = Preç	da licitante para a obra, referido ao mês ba	se do orçamento;	Formatado: Fonte: 12 pt

14.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_____), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

- (a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- (b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- (c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.
- 14.7 Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15. RECURSOS

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

- 15.1 Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.3 As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo ____).

[Caso não seja celebrado contratoformalizado instrumento contratual, adotar a seguinte redação para o item 15.9:]

15.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico ______ (utilizado para divulgação).

17. GARANTIA

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: Negrito

17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[OBS; Caberá ao órgão licitante avaliar se a garantia será exigida, com a justificativa para eventual dispensa – "Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."]." Percentual fixado em conformidade com o art. 290 do CAF (Lei nº 207/1980)]

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Sem sublinhado

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico

[Nas contratações [No caso] de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior licitação para a 1execução de obra, o item 17.1 (um) ano e subsequentes prorrogações, deverá adotar a seguinte redação para o subitem 17.1.1 abaixo;]

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Negrito

17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021. 17.1.1 Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item. [No caso de licitação para prestação de serviço de engenharia, o item 17.1 deverá adotar a redação abaixo:] 17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021. 17.1.21 – No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em _____ (no mínimo um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. 17.1.32 – Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas. 17.1.43 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Rio nº 26.244/2006. [O padrão deve ser adequado conforme o órgão ou entidade licitante]. 17.2 – O (a) _____ [órgão ou entidade licitante] utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. 17.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três)

Formatado: Fonte: Negrito

dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.4 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao será executada pelo CONTRATANTE, que na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

17.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo ______ [órgão ou entidade licitante], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.

17.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato estabelecido no item 17.1.

17.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

17.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente
interpostos, a autoridade competente [autoridade competente do
órgão ou entidade licitante] adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e
homologará o procedimento licitatório.
18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo, a minuta do Contrato cujas
disposições disciplinarão as relações entre o(a) [órgão ou entidade licitante]
e a ADJUDICATÁRIA.
[Se não houver necessidade de celebração de contrato, deverá ser adotada a seguinte
redação:]
18.2 Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de
transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo(a) [ordenador de
despesa do órgão ou entidade licitante], será a licitante vencedora convocada, com
antecedência mínima de dois dias úteis, pelo(a) [<i>órgão ou entidade licitante</i>], para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá
comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu
representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento
público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade
e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes
específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento
equivalente.
18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,
mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o
motivo apresentado seja aceito pelo(a) [órgão ou entidade licitante].
18.3.2 – Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de
2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda

manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência – PAIT, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

18.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bensserviços e materiais empregados que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) _______ [setor do órgão ou entidade licitante responsável pela fiscalização da execução do contrato].

18.6.1 A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) ______ [órgão ou entidade licitante] e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Sendo Nos casos em que a assinatura do contrato importar na exclusão do regime do SIMPLES Nacional, a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Simplificado de Tributação SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/06. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão de obra fora do estabelecimento da adjudicatária].

Formatado: Fonte: Negrito

18.10 Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão de obra fora do estabelecimento da adjudicatária]

18.1118.10 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

18. 12 <u>11</u>	_	A	Fiscalização	da	execução	do	objeto	contratado	caberá	à	(ao)
					_[setor do	órgão	ou entid	dade licitante	respons	ável	pela
fiscalizac	cão	do c	ontrato].								

18.12 - Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51.629 de 9 de novembro de 2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s) pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo___), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

19.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].

19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) ______ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimentoobras efetivamente executados e aceitos no período—base mencionado

a many a subject to the Contract	
a pagar o valor total do Contrato.	
19.4 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os	
comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no	
contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão	
Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade	
rabalhista, na forma do Anexo, e declaração[<i>a ser exigida nos contratos com</i>	
cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde	
e segurança do trabalho, na forma do Anexo	
19.519.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão	
devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de	
pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.	
19.65 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra	
de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção	
monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração	
Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento	
de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do	
efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.	
19. <mark>76</mark> – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1%	
(um por cento) ao mês, calculada <i>pro rata die</i> , entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo)	
dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do	
órgão ou entidade licitante].	
19.87 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente	
aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à	
Coordenação do Tesouro Municipal.	
	Formatado: Fonte: Negrito
Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de	

Municipal nº 31.349/2009, <u>deverá ser incluído</u> o item 19.8 deverá ter a seguint	te
redação abaixo:,]	Formatado: Fonte: Negrito
19.8 – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão efetuados diretamente à	as
microempresas e empresas de pequeno porte responsáveis pela sua execução.	
20. REAJUSTE	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo d	le
() meses –contados da data do orçament	7.0
estimado, (Consolidação da Pesquisa de Preços), (indicar a data d	<u>o</u>
orçamento), observada a Lei Federal nºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.	
20.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços a	o
Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	_
IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:	
R = Po [(I-Io)/Io]	
A	Formatado: Fonte: Negrito
Onde:	
R = valor do reajuste;	
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;	
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; d	<u>0</u>
orçamento estimado;	
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.	

[No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão

20.2.1 - Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por

repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou

predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

de obra, incluir o seguinte subitem:]

20.2.2 — A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

20.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

[Sendo o serviço/obra por escopo, incluir a seguinte previsão:]

20.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 4718.4, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a)

[órgão ou entidade licitante] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**
- 21.3 A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Cor da fonte: Vermelho, Tachado

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Vermelho, Tachado

Formatado: Cor da fonte: Vermelho, Tachado

Formatado: Português (Portugal)

Formatado: Fonte: Negrito, Português (Portugal)

Formatado: Cor da fonte: Vermelho, Tachado

21.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços/obra.

21.3.2 — 0,1% (um décimo 3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, em casoa partir do 16° (décimo sexto) dia útil de atraso na execução das obras e/ou dos serviços/obra.

<u>21.3.3</u>, por período superior ao previsto no subitem anterior ou_ Após o 15° (décimo quinto) dia útil de inexecução parcialatraso na execução do serviço/obra, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida;

avença e aplicar multa de

21.3.3 — 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;.

21.3.4 – 0,2% a 3,2%5% (meio por dia cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; edo Contrato, na hipótese de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

21.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

<u>21.3.6</u>21.3.6 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

<u>21.3.7</u> – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.3.78 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Fonte: 12 pt

TABELA 2

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03	
4	Recusar–se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02	
Para os it	ens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01	
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01	

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

previstos no Contrato;

21.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: TEXTO, Recuo: À esquerda: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Cor da fonte: Automática

21.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão extinção unilateral do Contrato.

Formatado: Fonte: 12 pt

21.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

21.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. FORO

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

- 23.1 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
- 23.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no ______[\(\decorate{o}r\) \(\decorate{o}\) ou entidade licitante].

Formatado: Fonte: Itálico

- 23.3 As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília DF.
- 23.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação-.
- 23.5 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo_I	Termo de referência Referência (a ser elaborado por órgão ou entidade licitante		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo	Minuta de Contrato	,	Tabela formatada
Anexo <u>II</u>	Estimativa orçamentária Quadro Estimativo de Valores (a ser elaborado por órga	- -	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	ou entidade licitante)	,	Tabela formatada
Anexo III	Minuta de Contrato		
Anexo IV	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa		Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo V	Declaração de Inexistência de Nepotismo	``	Tabela formatada
			Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

	Declaração ref. ao art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/200	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	e ao art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021	Tornatado. Sem controle de limitas orias/vidvas
Anexo VII	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo VIII	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/2007	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo IX	Declaração ref. aos Decretos Municipais nº 27.078/06 e nº 33.971/11	
Anexo <u>X</u>	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1°, da	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	Lei Federal n° 14.133/2021	Tabela formatada
	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal-14.133/2021 visita	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo XII	Declaração de visitaME/EPP	Formatado: Realce
Anexo XIII	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Presidente da Comissão/	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	Agente de Contratação e Equipe de Apoio)	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo XIV	Indicação da localização das instalações	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
		linhas: 1,5 linhas
	Presidente da Comissão/Agente de Contratação	Formatado
	(Nome(s), cargo(s), matrícula(s) e lotação(ões)	

() ()	<u>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</u>	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
() ()	ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES	

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

(PREGÃO ELETRÔNICO (CONCORRÊNCIA – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO, por meio do _______

[órgão da Administração Direta], ou a (o)

_______ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a ______, como CONTRATADA, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos dras do mes de do ano de, na	tenaereço _ao _orgao -			
contratante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio	do[órgão			
da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Ad	dministração Indireta], a			
seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa			
competente para firmar o contrato], e a	sociedade,			
estabelecida na [endereço da sociedade C	CONTRATADA], inscrita no			
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº, a seguir denominada				
CONTRATADA, neste ato representada por	[representante da			
sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Cor	ntrato, que é celebrado en la companya de la compan			
decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CO – [SIGLA DO ÓRGÃO]			
OU ENTIDADE LICITANTE] N°, realizado	por meio do processo			
administrativo nº/, que se regerá pelas seguint	es cláusulas e condições.			
	i !			

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº**

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Não Expandido por / Condensado por Formatado: Espaço Antes: 0 pt

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, pela Lei Municipal nº 4.352/06 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 46.195/2019, 49.415/2021 e 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Formatado: Fonte: Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

conservação das obras ou serviços.

fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
O valor total dopresente Contrato é de R\$	_ (por
extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e C	Custos
Unitários, às fls, do processo administrativo n°/	
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecida	as no
Cronograma Físico-Financeiro (Anexo), observada a obrigatoriedade da reserv	va do
percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho p	para a
última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.	
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalm	mente,
após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/	/1964,

Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado/obra executada será de um mês, considerando—se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta)

dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a)_____[setor

competente do órgão ou entidade licitante].

<u>Parágrafo Terceiro</u> – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].

será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para	
fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim	
o mês com 30 (trinta) dias.	
Parágrafo Terceiro — O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para	
atestação, e, após, protocolado no(a)[setor competente do órgão ou entidade	
contratante].	
Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s)	
serviços/fornecimentoobras efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado	
no parágrafo primeiro, sem que o(a)[órgão ou entidade licitante] esteja	
obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.	
←	Formatado: Corpo de texto, À direita: -0,5 cm
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de	
cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados	
atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou	
Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de	
regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando	
o fornecimento de mão de obra] de observância das normas de saúde e segurança do	
trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.	
Parágrafo Sexto — No caso de erro nos documentos de faturamento fatura ou cobrança, estes	
serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de	
pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação representação válida desses documentos.	
Parágrafo SétimoSexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso,	
desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de	
juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da	
Administração Pública, <i>pro rata die</i> entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo	
do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade	
licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.	Formatado: Cor da fonte: Preto

crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual

deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono Oitavo – Será retida a título de garantia complementar da perfeita execução e funcionamento das obras ou os serviços, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo Nono – A garantia suplementar complementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a ---Formatado: Cor da fonte: Preto prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, o parágrafo décimo primeiro deve ser acrescido à cláusula quarta do contrato, com a seguinte redação:

Parágrafo Décimo Primeiro – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ () meses -contados da data do orçamento estimado, (Consolidação da -- Formatado: Cor da fonte: Automática Pesquisa de Preços), (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal <u>nºno</u> 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Justificado

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
 Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; do

orçamento estimado;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Formatado: À esquerda

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

[Sendo o serviço/obra por escopo, incluir a seguinte previsão:]

Formatado: Sem sublinhado

Formatado: Sem sublinhado

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço/obra que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm

[No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir os seguintes parágrafos:]

Parágrafo Quarto Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Parágrafo Quinto A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até <u>xx</u> (<u>XX</u>) dias, da data do requerimento ou

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido. Formatado: Cor da fonte: Cor Personalizada(RGB(13;13;13))

Formatado: À direita: 0,32 cm

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

A prestação do objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência (Anexo ______ do Edital de Concorrência Eletrônica nº ______).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter—se—á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços/obras caberá a comissão designada por ato do ______[titular do órgão ou entidade licitante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços/obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços<u>/obas</u> contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o

CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/obras contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONAOITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a) [Arquiteto(a), se for o caso], que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMANONA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo_____), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês. [A redação da cláusula pode ser adaptada em razão da natureza, volume e regime de execução da obra ou serviço – preço global ou unitário. Os parágrafos primeiro, terceiro e quinto devem ser adotados em todos os contratos, independentemente do regime de execução da obra ou serviço. Os demais são recomendações para a medição de contratos executados sob o regime de empreitada por preço unitário.]

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo___), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo _____), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

- a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo_____), poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato. [A adoção desta cláusula é recomendável apenas em contratos com regime de execução da obra ou serviço de empreitada por preço unitário].]. Art. 482 RGCAF e 294 do CAF

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

PLO x PUEII

PUII = ----
PO

Onde:

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Vermelho, Tachado

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Preto

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

PUII - Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII - Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo____), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [*O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global*]:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto Sexto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Cor da fonte: Preto

14.133/2021.

Parágrafo SextoSétimo – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA <u>SEGUNDAPRIMEIRA</u> – GARANTIA

por cento) <u>%(no caso de obra) ou 2% (no caso de serviço de engenharia)</u> do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão <u>descontados da garantia</u> caso não venham a ser quitados no prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Fonte: Negrito, Itálico

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) <u>Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):</u>

Parágrafo Quarto – Na hipótese de <u>descontos da garantia</u> a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de <u>7 (sete) dias úteis</u>, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, sempre contados da utilização ou da notificação pelo ______ [*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de <u>rescisão extinção</u> administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

<u>.</u>

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1°, HI, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRASEGUNDA – PRAZO
A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no
Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses
contados destada referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se
houverposterior.
Parágrafo Primeiro - Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do
Cronograma Físico-Financeiro (Anexo).
Parágrafo Segundo – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado
ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser
prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais
normas aplicáveis.
Parágrafo Quarto – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de

dias, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia

legal.

CLAUSULA	DÉCIMA QUARTA TERCEIR	AA – CRONOGRAMA	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
O programa m	nínimo de progressão dos trabalho	os e do desenvolvimento das obras obedec	cerá
à previsão das	etapas constantes do Cronogram	a Físico-Financeiro (Anexo).	
Parágrafo Pr	rimeiro – No decorrer da execuçã	ño das obras será exigida uma produção o	que,
aos preços co	ontratuais originários, correspon	nda às etapas mínimas, em dias corrid	dos,
estabelecidos	no Cronograma Físico-Financeir	ro, em percentagens acumuladas em rela	ıção
ao valor globa	al das obras contratadas, que são:		
até o	dias corridos, até o	dias corridos.	
até o	dias corridos, até o	dias corridos.	
até o	dias corridos, até o	dias corridos.	
até o	dias corridos, até o	dias corridos.	
até o	dias corridos, até o	dias corridos.	
original, a Fiso até o limite da	calização poderá adaptar o Crono a dotação consignada no orçament		ção,
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA	calização poderá adaptar o Crono a dotação consignada no orçament	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. TA – REGIME E FORMA DE	ção,
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUARTO DAS OBRAS E/OU SERVIÇO	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. TA – REGIME E FORMA DE	ção, Formatado: Espaço Antes: 0 pt
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. <u>FA – REGIME E FORMA</u> DE	ção, Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o reg	ção, Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime val /
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço ntegral / Contratação por Tarefa	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o reg Unitário / Empreitada por Preço Glob	ção, Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime val / emi-
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronosa dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço ntegral / Contratação por Tarefa ornecimento e Prestação de Servi	grama Financeiro para atender essa situaç to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o reg Unitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Se	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime pal / emi- gões
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronosa dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço integral / Contratação por Tarefa ornecimento e Prestação de Servi	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o regulitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seiço Associado], conforme as especificaç	ção, Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime pal / emi- ções jeto
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronosa dotação consignada no orçament DÉCIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço integral / Contratação por Tarefa ornecimento e Prestação de Servi	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE Contrato serão executados sob o regunitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seriço Associado], conforme as especificaçe to Básico e, quando for o caso, do Propo dos Serviços ou do Memorial Descrit	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime pal / emi- gões jeto
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de Empreitada In Integrada/ Fo constantes do Executivo, da de fls do	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçamenta dotação consignada no orçamenta DÉCIMA QUINTAQUARTO DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço entegral / Contratação por Tarefa princeimento e Prestação de Serviços de Referência ou Projet Descrição dos Serviços, do Esco o processo administrativo nº/	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE Contrato serão executados sob o regunitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seriço Associado], conforme as especificaçe to Básico e, quando for o caso, do Propo dos Serviços ou do Memorial Descrit	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime eal / emi- ecões jeto ivo,
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de	calização poderá adaptar o Cronoga dotação consignada no orçamenta dotação consignada no orçamenta DÉCIMA QUINTAQUARTO DAS OBRAS E/OU SERVIÇO ou serviços objeto do presente [Empreitada por Preço entegral / Contratação por Tarefa princeimento e Prestação de Serviços de Referência ou Projet Descrição dos Serviços, do Esco o processo administrativo nº/	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o regulitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seriço Associado], conforme as especificaçe to Básico e, quando for o caso, do Propo dos Serviços ou do Memorial Descritary.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime eal / emi- ções jeto ivo,
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de Empreitada Ir Integrada/ Fo constantes do Executivo, da de fls do CLÁUSULA São obrigaçõe	DÉCIMA QUINTAQUARTO DESCRIÇÃO dos Serviços objeto do presente [Empreitada por Preço Integral / Contratação por Tarefa por Presente or Prestação de Serviços dos Serviços, do Escoro processo administrativo nº/ DÉCIMA SEXTAQUINTA - Ces da CONTRATADA:	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o regulitário / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seriço Associado], conforme as especificaçe to Básico e, quando for o caso, do Propo dos Serviços ou do Memorial Descritary.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime al / emi- ções jeto ivo, Formatado: Espaço Antes: 0 pt Formatado: Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar
original, a Fiso até o limite da CLÁUSULA EXECUÇÃO As obras e/o de Empreitada Ir Integrada/ Fo constantes do Executivo, da de fls do CLÁUSULA São obrigaçõe I – realizar as	DÉCIMA QUINTAQUART DECIMA QUINTAQUART DAS OBRAS E/OU SERVIÇO DU	grama Financeiro para atender essa situaçe to anual. TA - REGIME E FORMA DE OS Contrato serão executados sob o regularitario / Empreitada por Preço Globa/Contratação Integrada/Contratação Seriço Associado], conforme as especificaçe to Básico e, quando for o caso, do Propo dos Serviços ou do Memorial Descritario. DBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	Formatado: Espaço Antes: 0 pt ime al / emi- goes jeto ivo, Formatado: Espaço Antes: 0 pt Formatado: Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

 II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa realização dos serviços/obras até o seu término:

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- **b**) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: -0,12 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 0,39 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas delaprovenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços/obras executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a)

responsável pela fiscalização da execução do contrato], assim como pelo refazimento do serviço/obra e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

 X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos **Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

 XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores:

XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado;

XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo _____), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

Formatado: À esquerda

CLÁUSULA DÉCIMA <u>SÉTIMASEXTA</u> – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE *

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVASÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO BO - Formatado: Espaço Antes: 0 pt **CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo_ [autoridade competente], na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços/obras não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços/obras não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo _____.501 a 504 do RGCAF e do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF e do art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: Times New Roman

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONAOITAVA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Preto

CLÁUSULA VIGÉSIMADÉCIMA NONA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) [órgão ou entidade] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF;

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Cor da fonte: Preto

- (e) (a) Advertência;
- (f) (b) Multa;
- g) (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (h) (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Formatado: Sem marcadores ou numeração, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Sem marcadores ou numeração, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Sem marcadores ou numeração

Formatado: Cor da fonte: Preto

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, em casonos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação

assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença/obras;

- 2) 0,1% (um décimo 3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em casoa partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior oudos serviços/obras.
- 3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de inexecução parcialatraso na execução do serviço/obra, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida;
 3) avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- **4)** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
- **6**) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com astabelas 1 e 2:

Formatado: TEXTO, À esquerda, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 15,01 cm

Formatado

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 0 cm

TABELA 2

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

	A		'	Formatado: Fonte: 12 pt
INFRAÇÃO				Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
ITEM DESCRIÇÃO GRAU			-	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
1	1 Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano 05		4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;			
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou	04	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;			
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	03	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	serviços/obras contratados, por empregado e por dia;			
4	Recusar-se a executar providência determinada pela	02	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;			
Para os it	ens a seguir, deixar de:			Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do	02	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	órgão fiscalizador, por ocorrência;			
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades	01	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não	03	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	previstos nesta tabela de multas, após reincidência			
	formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por			
ocorrência;				
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01	4	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	previstos no Contrato;			

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de <u>rescisão extinção</u> unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à
 CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo– Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima daentidade CONTRATANTE

[Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

vinculada a entidade contratante].

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDAPRIMEIRA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) <u>Recurso</u> a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de <u>15 (quinze) dias úteis)</u> contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
- **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) <u>Pedido de Reconsideração</u> no prazo de <u>15 (quinze) dias úteis</u> contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRASEGUNDA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Formatado: Cor da fonte: Cor Personalizada(RGB(83;129;53))

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

Formatado: Não Expandido por / Condensado por

atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
oficial.	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a	
CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do	
Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.	
A	Formatado: Fonte: Negrito
[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de	
pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto	
Municipal nº 31.349/2009, a cláusula vigésima quarta deverá ter a seguinte redação:	Formatado: Fonte: Negrito
Excetuada a subcontratação obrigatória, não poderá haver cessão ou subcontratação	

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a substituir as microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, na hipótese de extinção da subcontratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual obrigatório originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o(a) _______ [*órgão ou entidade contratante*] do ocorrido, sob pena de rescisão extinção e sem prejuízo das sanções cabíveis.

independentemente da prévia e expressa anuência do ______ [órgão ou

entidade contratante].

Parágrafo Segundo – A substituição da microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada dependerá de prévia e expressa anuência do ______ [órgão ou entidade contratante] e se dará mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro – Demonstrada a inviabilidade da substituição das microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, ficando solidariamente responsável com a SUBCONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

aa) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato,

as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômicofinanceira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual

CLÁUSULA VISÉGIMA QUINTA<u>VIGÉSIMA Q</u>	<u>UARTA</u> – DOTAÇAO	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
ORÇAMENTÁRIA		
Os recursos necessários à execução das obras e/ou ser	viços ora contratados correrão à conta	
do Programa de Trabalho, Código de Despesa	, tendo sido empenhada a	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
importância de R\$, po	r meio da Nota de Empenho no	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
	tante a ser empenhado à conta de	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
orçamento do próximo exercício.	"\" "\"	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
orçamento do proximo exercicio.	11	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
	· ·	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
CLÁUSULA VIGÉSIMA <mark>SEXTA<u>QUINTA</u> –</mark> FOR	0	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do	Estado do Rio de Janeiro para dirimir	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, reno	ınciando as partes desde já a qualquer	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
outro, por mais especial ou privilegiado que seja.		
outro, por mais especiar ou privilegiado que seja.		
CLÁUSULA VIGÉSIMA <mark>SÉTIMASEXTA</mark> – PUB	LICAÇÃO	Francisco Francisco Adam Onto
		Formatado: Espaço Antes: 0 pt
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extra	to deste instrumento no Diário Oficial	
do Município no prazo estabelecido no art. 441 do R	GCAF, além da divulgação no Portal	
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos te	ermos do art. 94 da Lei Federal nº	
14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.		
CLÁUSULA VIGÉSIMA <mark>OITAVASÉTIMA</mark> – F	ISCALIZAÇÃO FINANCEIRA←E-	Formatado: Espaço Antes: 0 pt
ORÇAMENTÁRIA	•	1 3 1'
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópi	as autênticas do presente instrumento	
1	1	
ao Tribunal de Contas do Município na forma da legis	naçao apricavei.	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
	~	
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONAOITAVA – DISP	OSICOES FINAIS	Formatado: Espaço Antes: 0 pt

foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço	o sob
pena de extinção do Contrato;	<u>,, 500</u>
b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Fe	deral
n° 14.133/2021.	
bc) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimer	ato, e
considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos some	nte se
iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.	Formatado: Não Expandido por / Condensado por
E par astaram justos a gaardadas, assinam a prasanta am	
E por estarem justos e acordados, assinam o presente em(Formatado: Não Expandido por / Condensado por
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.	Formatado: Não Expandido por / Condensado por Formatado: Não Expandido por / Condensado por
Die de Leurine	romatado. Não expandido poi / Condensado poi
Rio de Janeiro,dede	
·	Formatado: Fonte: Não Negrito
	Formatado: Justificado, À direita: -0,04 cm, Tabulações: Não em 4,6 cm + 9,04 cm + 10,8 cm
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
Representante Legal da Empresa contratada	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
(1 tolle, earge o cultille o du ompresu)	
Testemunha	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
(10110, cargo, marreala e 10tação)	
Testemunha	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
	Formatado: À esquerda
	1 ormanaor / Cosquerau

	A		Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito
	<u>ANEXO IV</u> ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	•	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
()	THIND TO TERMINO DE REFERENCEIX		
()			
()			

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos

•	sta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagar integral do dano causado.	nento de multa	
	Rio de Janeiro, de de		
	AGENTE PÚBLICO	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas	
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas	
	(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Espaçamento entre linhas. 1,3 linhas	
	(· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Formatado: À direita: -0,5 cm	
contratual,	ompras e contratações que não exijam a elaboração de na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a ização civil e administrativa com a seguinte redação:]		
responsabili	ização civir e administrativa com a seguinte redação.	Tormatado. Forte. Negrito	
responsabili	ANEXO HIV	Formatado: Cor da fonte: Preto	
-		Formatado: Cor da fonte: Preto	
DECLA	ANEXO HIV	Formatado: Cor da fonte: Preto	
DECLA (em papel tir [denominaçõ	ANEXO HIV. RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ão/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr	Formatado: Cor da fonte: Preto TRATIVA o Nacional de	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría	ANEXO HIV RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ão/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua	Formatado: Cor da fonte: Preto TRATIVA O Nacional de O representante	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sr	ANEXO HIV RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº	Formatado: Cor da fonte: Preto CRATIVA O Nacional de O representante e	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na	ANEXO HIV RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE	Formatado: Cor da fonte: Preto CRATIVA O Nacional de O representante e CCLARA, para	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na fins do dispo	ANEXO HIV RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE osto no item do Edital de nº/ e sob as penas da lei, se co	Formatado: Cor da fonte: Preto CRATIVA O Nacional de O representante e CCLARA, para comprometer a	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na fins do disponatuar de form	ANEXO HIV RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINIST mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE	Formatado: Cor da fonte: Preto PRATIVA O Nacional de O representante e CCLARA, para comprometer a ama das partes	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na fins do dispo atuar de form poderá ofere	ANEXO HIV_ RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTA mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº to Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE to to no item do Edital de nº/ e sob as penas da lei, se coma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenha	Formatado: Cor da fonte: Preto PRATIVA O Nacional de O representante e CCLARA, para comprometer a uma das partes aceitar ou se	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na fins do dispo atuar de form poderá ofera compromete	ANEXO HIV. RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTA mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº to Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE tosto no item do Edital de nº/ e sob as penas da lei, se o ma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenha ecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou	Formatado: Cor da fonte: Preto O Nacional de O representante e CCLARA, para comprometer a ama das partes aceitar ou se por intermédio	
DECLA (em papel tin [denominaçã Pessoas Juría legal o(a) Sra inscrito(a) na fins do dispo atuar de form poderá ofera compromete de outrem, q	ANEXO HIV. RAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTA mbrado da empresa) ño/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastr dicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua (a), portador(a) da carteira de identidade nº to Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DE tosto no item do Edital de nº/ e sob as penas da lei, se coma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhu ecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou er a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto	Formatado: Cor da fonte: Preto PRATIVA O Nacional de O representante ———————————————————————————————————	

indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		Formatado: Fonte: 12 pt
ANEXO III		
A		Formatado: Cor da fonte: Automática
ANEXO V	*	Formatado: Centralizado, À direita: -0,5 cm
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO		Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
•		Formatado: Cor da fonte: Preto
Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupa de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupa de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos ór na linha hierárquica da área encarregada da contratação.	o ou antes antes	Formatado: Cor da fonte: Preto
Rio de Janeiro, de de		

CONTRATADA	
	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
A	Formatado: Cor da fonte: Preto
*	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Centralizado
	Formatado: Cor da fonte: Preto
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Formatado: Fonte: 12 pt, Não Negrito Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Normal, Justificado
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas Formatado: Normal, Justificado

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

ANEXO VI

ANEXO V

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO N°.
19.381/2001 E ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ļ	Formatado:	Espaço A	ntes: 0 p	t, Espaçam	ento entre	linhas:	1,5	linha

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Itálico

Formatado: Centralizado, À direita: -0,5 cm

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

[denominação/razão social da sociedade empresarial]	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	
endereco da sociedade empresarial	

(em papel timbrado da empresa)

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da

Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, dede		
CONTRATADA	4	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
A	<u> </u>	Formatado: Fonte: Não Negrito
		Formatado: À direita: -0,5 cm
ANEXO VII	4	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
ANEXO VI		
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003	*	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
		Formatado: Normal
	4	Formatado: Normal, Justificado
(em papel timbrado da empresa)		Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Itálico
		Formatado: Fonte: Itálico
	4	Formatado: Normal, Justificado, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação	O	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
n°/ [denominação/razão	9	
social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	_	
CNPJ sob o n°, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a)	

Sr.(a)	, portador(a) da ca	rteira de	
identidade n°	e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – C	CPF sob o	
n°	, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do a		
	33/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho		
		noturno,	
perigoso ou insalub	ore e não emprega menor de dezesseis anos.		
D 1 () D			
Ressalva: () Empr	rega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprend	1Z.	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
		4	Formatado: Normal, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
		4	
			Formatado: Normal
ļ	Rio de Janeiro,dede		Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
		4	Formatado: Normal, À direita: 0 cm
		•	Formatado: Normal, Centralizado
*			Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
	CONTRATADA		Formatado: Normal, À direita: 0 cm, Espaço Depois de: 0 pt
	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
	(Nome, cargo e carimbo da empresa)		Formatado: Normal, À direita: 0 cm
	A		Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
	*		Formatado: Fonte: 12 pt, Português (Portugal)
		• , , ,	Formatado: Fonte: Não Negrito
			Formatado: Normal, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples
			Formatado: Normal, À esquerda, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples
	ANEXO VIII	4	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
			Formatado: Fonte: Negrito
		★ >	Formatado: Fonte: Não Negrito
			Formatado: À direita: -0,5 cm
	ANIEWO VII		
	ANEXO-VII	4	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DEC	CLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/07		
(em papel timbrado	o da empresa)		Formatado: Fonte: Itálico

[denominação/razão social da sociedade empresarial]		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°		
[endereço da sociedade empresarial]		
Em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMO	S, sob as	
penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somer	nte serão	
utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.		
Rio de Janeiro, dede		
	4	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt
CONTRATADA	4	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
(rome, surge of surmers our surpressu)		
A NIEWO VIII	. (
ANEXO VIII		Formatado: Fonte: Negrito
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO A IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	ART. 63,	Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
		Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
/ 14' 1 1 1 1	4	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
(em papel timbrado da empresa)		· · ·
(em papel timbrado da empresa)		
		Formatado: Fonte: Itálico
[denominação/razão social da sociedade empresarial] . Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples,
(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº [endereço da sociedade empresarial]		Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
[denominação/razão social da sociedade empresarial] . Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples,
[denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
[denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
[denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm
[denominação/razão social da sociedade empresarial]. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ nº	4	Formatado: Fonte: Itálico Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Rio de Janeiro, Formatado: Centralizado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Normal Formatado: Fonte: 12 pt (Nome, cargo e carimbo da empresa) Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm Formatado: Normal, À esquerda Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: À esquerda **ANEXO IX** DECLARAÇÃO REF. AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 27.078/06 E Nº 33.971/11 Formatado: Justificado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: (em papel timbrado da empresa) Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples [denominação/razão social da sociedade empresarial] Formatado: Fonte: Itálico Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: Não em 10,55 cm [endereço da sociedade empresarial] Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples

Em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 27.078/06 e nº DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que a execução do objeto des	
observará as disposições da política municipal de gestão sustentável de	
construção civil.	
	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
	Tomatal of any aspayamente onto announce of a surprise
Rio de Janeiro, de de .	
	Formatado: Centralizado, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: simples
	=
CONTRATADA	Formatado: Fonte: 12 pt
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Normal
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt
(Nome, cargo e carmoo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt
*	Formatado: Fonte: Não Negrito
	Formatado: Normal, Justificado, À direita: -0,5 cm
	Formatado: Normal, À esquerda
ANEVOV	
ANEXO X	
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO	
ART. 63, inciso I e § 1°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	
A	Formatado: Fonte: Negrito
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Centralizado
	Formatado: Fonte: Itálico
	Formatado: À esquerda
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: À esquerda
	Formatado: Fonte: Itálico
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	
[endereço da sociedade empresarial]	
A	Formatado: Fonte: Itálico
Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLAR	PAMOS que
atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das	informações
prestadas, na forma da lei.	

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
CONTRATADA	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
(rveine, earge e earmies du empresu)	
ANEVOVVI	
ANEXO *XXI	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
MODEL O DE DECLADA CÃO DE MICHEA	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	
	Formatado: Centralizado
^	
em papel timbrado da empresa)	Formatado: Centralizado
em papel timbrado da empresa)	Formatado: Centralizado Formatado: Fonte: Itálico
em papel timbrado da empresa) denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Centralizado Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico
em papel timbrado da empresa) denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Centralizado Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico
em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	Formatado: Centralizado Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico
em papel timbrado da empresa) denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Centralizado Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico Formatado: Fonte: Itálico

DECLARO que o(a) Sr(a).	[nome
completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa	sa empresa,
realizou visita para fins de vistoria técnica ao	[local
ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado	o ciência de
todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto d	da licitação
na modalidade, n°/, as quais serão consideradas quando da	ı elaboração
da proposta que vier a ser apresentada.	
Rio de Janeiro, de de	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
	Formatauo. Espaçamento entre illinas. 1,3 illinas
Agente Público	
(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
Profissional indicado pela Empresa	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
(Trome, eargo e carmioo da empresa)	
Representante Legal da Empresa	
(Nama agga a gaimha da ammaga)	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
ANEXO ×IXII	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito
DECLARAÇÃO ME/EPP	Formatado: Normal, Nível 1, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas, Manter com o próximo, Manter linhas juntas
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
	Formatado: Normal, Centralizado, Espaçamento entre linhas: 1,5
[denominação/razão social da sociedade empresarial],	<u>linhas</u>
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº	, por
intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).	1
portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no C	<u>Cadastro</u>
de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para	a fins do
disposto no itemdo Edital de n°/ e sob as penas	

atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro, de de . Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.

ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)

<u>(...)</u>

(...)

<u>(...)</u>

ANEXO XIV

MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Formatado: Fonte: Não Negrito

Formatado: Normal, Justificado

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Preto

Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm

Formatado: Cor da fonte: Preto

Formatado: Cor da fonte: Preto

(em papel timbrado da empresa)	
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
	Formatado: Normal, Centralizado, Espaçamento entre linhas: linhas
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	Formatado: Fonte: Itálico
[endereço da sociedade empresarial]	
informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacio	
ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizada	
[endereço das instalações], acompan	nhando
a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.	
Rio de Janeiro, de de	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
<u>*************************************</u>	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
CONTRATADA	Formatado: Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	
	Formatado: Normal, À direita: -0,5 cm